

do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2312, DE 29 DE OUTUBRO DE 2012.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais, e considerando a apresentação da documentação que comprova a não ocorrência das vedações do art. 20-A, da Lei Orgânica do Município de Goiânia, **RESOLVE nomear JOSÉ EDUARDO DA SILVA BATISTA, matrícula n.º 236276, CPF n.º 167.662.451-15, para exercer o cargo, em comissão, de Assessor Especial de Políticas para a Promoção da Igualdade Racial - ASPPIR, símbolo DAS-5, com lotação na Secretaria do Governo Municipal, a partir de 22 de outubro de 2012.**

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

SAMUEL BELCHIOR
Secretário do Governo Municipal

CERTIDÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO - SEPLAM

CERTIDÃO Nº 057 /2012

O Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 43956728, de interesse de APPLAUSE SPE

LTDA,

RESOLVE :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramentodos Lotes 1/113, 111, 154, 156, 158, 05/160 e 3, da Quadra 5, situados à Avenida Perimetral, Rua 243 e Rua 231, Setor Coimbra , nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 111-1-113-3-5-160-158-156-154, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 111-1-113-3-5-160-158-156-154	ÁREA	3.298,40 m²
Frente para a Avenida Perimetral	D=43,800m+30,00m	
Fundo confrontando com a Rua 231		27,45m
Lado direito confrontando com a Rua 243		57,80m
Lado esquerdo confrontando com os Lotes 152 e 109		30,00m+1,71m+29,65m
Pela Linha de Chanfrado da Avenida Perimetral com a Rua 243		6,59m
Pela Linha de Chanfrado da Rua 243 com a Rua 231		9,05m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 29 dias do mês de outubro de 2012.

LYVIO LUCIANO CARNEIRO DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo

PORTARIAS

AGÊNCIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - AMTEC

PORTARIA Nº 088/12

O Presidente da AMTEC - Agência Municipal de Ciência, Tecnologia e